

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 017/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois e mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos n°. 2288, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, neste ato representado pela Eng. DOMINGOS JUVENIL, Prefeito Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos fornecedores abaixo elencados, vencedores do Pregão Presencial SRP n.º 017/2019, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para a prestação de serviços mecânicos, observadas as disposições contidas nas Leis Federal n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 544/2014.

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual prestação de serviços mecânicos, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I. Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 017/2019.

a) Fornecedor **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP (AUTO PEÇAS GLOBO)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.716.288/0001-56, com sede na Avenida Djalma Dutra, n° 1884, Bairro: Centro, CEP: 68.371-000, Cidade de Altamira/PA, telefone: (93) 3515-2226, e-mail: autopecasglobo@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal Sr. FABRISIO DE AQUINO GALVÃO, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade n° 3231388 SSP-PA, inscrito no CPF sob o n° 681.094.582-20, residente e domiciliado na Travessa Agrário Cavalcante, n° 633, Centro, Cidade de Altamira/PA.

ITEM	LOTE 05 - SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Serviço mecânico veículos e máquinas pesadas	hora	1.750	111,00	194.250,00
VALOR TOTAL					194.250,00

b) Fornecedor **CASTANHEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA ME (CASTANHEIRA AUTO PEÇAS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.712.368/0001-70, com sede na Travessa Pedro Gomes, n° 825, Bairro: Centro, CEP: 68.371-000, Cidade de Altamira, Estado do Pará, telefone: (93) 3515-3443, e-mail: finan_castanheira@hotmail.com, neste ato representada por seu gerente Sr. NILSON ROSA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 1510386 SSP-PA, inscrito no CPF sob o n° 293.264.782-20, residente e domiciliado na Rua Osterno de Alencar Maia, n° s/n, Bairro: Jardim Independente II, Cidade de Altamira/PA.

ITEM	LOTE 01 - SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Lubrificação	Und	265	13,81	3.659,65
02	Troca de Óleo	Und	192	20,00	3.840,00
VALOR TOTAL					7.499,65



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



ITEM	LOTE 02 - SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Serviços de funilaria	hora	1.250	36,00	45.000,00
02	Serviços de solda	hora	940	50,00	47.000,00
VALOR TOTAL					92.000,00

ITEM	LOTE 08 - SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Serviços de alinhamento	Und	352	12,00	4.224,00
02	Serviços de balanceamento	Und	372	12,83	4.772,76
VALOR TOTAL					8.996,76

ITEM	LOTE 10 - ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Serviços de tornearia e retifica em geral	hora	1.285	138,52	177.998,20
VALOR TOTAL					177.998,20

- VALOR TOTAL DO LOTES 01, 02, 08 e 10 R\$: 286.494,61 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos).

c) Fornecedor ANA C. D. LORENZONI – ME (LORENZONI AUTO PEÇAS), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.897.786/0001-54, com sede na Av. João Rodrigues n.º 974, Bairro Uirapuru, Telefone: (93) 3515-1986, na cidade de Altamira, estado do Pará, neste ato representada por sua Sócia, Sra. ANA CELIA DADALTO LORENZONI, brasileira, casada, Empresaria, portadora da cédula de identidade RG n.º 5376140-PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 621.405.237-68, residente e domiciliada na Avenida João Rodrigues, n.º 974, Uirapuru – CEP: 68375-049 - Altamira – PA, Telefone: (93) 99189.9001.

ITEM	LOTE 04 - SERVIÇOS	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
01	Socorro (guincho)	km	600	2,33	1.398,00
VALOR TOTAL					1.398,00

d) Fornecedor HIDRÁULICA BRASIL NORTE LTDA ME (HB HIDRAULICA), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 22.713.551/0001-35, com sede na Avenida Perimetral, n.º 3306, Bairro: Sudam II, CEP: 68.371-274, Cidade de Altamira, Estado do Pará, telefone: (93) 3515-7227, e-mail: financeiro@hidraulicabrasilpa.com.br, neste ato representada por seu representante legal Sr. MARCONES COSTA SANTOS, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade n.º 5827760 SSP-PA, inserito no CPF sob o n.º 962.683.012-34, residente e domiciliado na Avenida Perimetral, n.º 3306, Bairro: Sudam II, Cidade de Altamira/PA.

ITEM	LOTE 11 - ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Descontaminação do sistema hidráulico (basculante)	Und	24	615,00	14.760,00
02	Revisão bomba hidráulica de elevação da bascula(basculante)	Und	24	630,00	15.120,00
03	Revisão cilindro de elevação (basculante)	Und	24	560,00	13.440,00
04	Revisão da tomada de força (basculante)	Und	24	700,00	16.800,00
05	Revisão da bomba de direção 7683 (aplicação, cumis,mwm)	Und	24	725,00	17.400,00

Rua Otaviano Santos n.º 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes n.º. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



06	Revisão da bomba hidráulica de fluxo variável (escavadeira)	Und	04	4.790,00	19.160,00
07	Revisão comando hidráulico (escavadeira)	Und	04	3.150,00	12.600,00
08	Revisão cilindro hidráulico do stick (escavadeira)	Und	04	1.570,00	6.280,00
09	Revisão cilindro hidráulico da concha (escavadeira)	Und	04	1.260,00	5.040,00
10	Revisão cilindro hidráulico do boom (escavadeira)	Und	04	1.900,00	7.600,00
11	Revisão motor de giro (escavadeira)	Und	04	1.500,00	6.000,00
12	Revisão motor de translação (escavadeira)	Und	04	900,00	3.600,00
13	Revisão comando hidráulico (moto-niveladora)	Und	30	1.560,00	46.800,00
14	Revisão da bomba hidráulica (moto-niveladora)	Und	30	1.455,00	43.650,00
15	Revisão motor swivel (moto-niveladora)	Und	35	735,00	25.725,00
16	Revisão motor de deslocamento (moto-niveladora)	Und	30	985,00	29.550,00
17	Revisão do Orbitrol (moto-niveladora)	Und	30	550,00	16.500,00
18	Revisão cilindro de giro L/D , L/E (moto-niveladora)	Und	30	630,00	18.900,00
19	Revisão cilindro do Escarificado (moto-niveladora)	Und	30	735,00	22.050,00
20	Revisão cilindro de deslocamento da lamina (moto-niveladora)	Und	30	950,00	28.500,00
21	Revisão cilindro de elevação da lamina (moto-niveladora)	Und	30	610,00	18.300,00
22	Revisão cilindro de angulação da lamina (moto-niveladora)	Und	26	620,00	16.120,00
23	Revisão comando hidráulico traseiro (retroescavadeira)	Und	14	1.920,00	26.880,00
24	Revisão comando hidráulico dianteiro (retroescavadeira)	Und	14	1.320,00	18.480,00
25	Revisão da bomba hidráulica (retroescavadeira)	Und	14	1.600,00	22.400,00
26	Revisão do cilindro do giro roda dianteira (retroescavadeira)	Und	14	435,00	6.090,00
27	Revisão cilindro de elevação da caçamba dianteiro (retroescavadeira)	Und	16	415,00	6.640,00
28	Revisão cilindro de inclinação da caçamba dianteira (retroescavadeira)	Und	14	435,00	6.090,00
29	Revisão cilindro da concha traseira (retroescavadeira)	Und	14	400,00	5.600,00
30	Revisão cilindro do stick (retroescavadeira)	Und	14	900,00	12.600,00
31	Revisão cilindro do boom (retroescavadeira)	Und	14	435,00	6.090,00
32	Revisão cilindro do giro (retroescavadeira)	Und	14	970,00	13.580,00
33	Revisão comando hidráulico (trator esteira)	Und	14	1.550,00	21.700,00
34	Revisão bomba principal (trator esteira)	Und	14	1.200,00	16.800,00
35	Revisão bomba de embreagem (trator esteira)	Und	14	1.450,00	20.300,00
36	Revisão cilindro de elevação da lamina (trator esteira)	Und	14	960,00	13.440,00
37	Revisão cilindro de inclinação da lamina (trator esteira)	Und	14	920,00	12.880,00
38	Revisão cilindro do escarificado (trator esteira)	Und	14	910,00	12.740,00
39	Revisão comando hidráulico (pá carregadeira)	Und	14	1.500,00	21.000,00
40	Revisão bomba hidráulica (pá carregadeira)	Und	14	1.600,00	22.400,00
41	Revisão do Orbitrol (pá carregadeira)	Und	14	620,00	8.680,00
42	Revisão cilindro de giro (pá carregadeira)	Und	14	720,00	10.080,00
43	Revisão cilindro de elevação da caçamba (pá carregadeira)	Und	14	1.300,00	18.200,00
44	Revisão cilindro de inclinação da caçamba (pá carregadeira)	Und	14	900,00	12.600,00
45	Revisão comando hidráulico (trator de pneu)	Und	37	630,00	23.310,00
46	Revisão bomba hidráulica (trator de pneu)	Und	37	550,00	20.350,00
47	Revisão do Orbitrol (trator de pneu)	Und	37	550,00	20.350,00
48	Revisão cilindro da lamina (trator de pneu)	Und	60	435,00	26.100,00
49	Revisão cilindro da grade (trator de pneu)	Und	60	460,00	27.600,00
50	Revisão cilindro da bascula 7"	Und	26	610,00	15.860,00
51	Revisão cilindro da bascula 6"	Und	31	600,00	18.600,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



52	Revisão cilindro da caçamba do coletor	Und	02	635,00	1.270,00
53	Revisão cilindro de deslocamento da rampa do coletor	Und	02	532,50	1.065,00
54	Revisão cilindro principal do coletor	Und	02	405,00	810,00
55	Revisão cilindro da lança 01/02/03 do Munck	Und	16	150,00	2.400,00
56	Revisão da patola do Munck L/D & L/E	Und	08	615,00	4.920,00
57	Revisão cilindro do giro Munck	Und	08	550,00	4.400,00
58	Revisão cilindro do caminhão plataforma (cilindro da prancha)	Und	18	620,00	11.160,00
59	Revisão cilindro do caminhão plataforma (cilindro de inclinação)	Und	18	615,00	11.070,00
60	Revisão setor micro-ônibus	Und	11	460,00	5.060,00
61	Revisão bomba micro-onibus	Und	11	635,00	6.985,00
62	Revisão macaco de 10 ton	Und	06	260,00	1.560,00
63	Revisão macaco de 12 ton	Und	06	260,00	1.560,00
64	Revisão macaco de 18 ton	Und	06	260,00	1.560,00
65	Revisão macaco de 20 ton	Und	06	260,00	1.560,00
66	Revisão macaco de 30 ton	Und	08	260,00	2.080,00
67	Revisão setor 8097, 8095, 8094	Und	30	1.050,00	31.500,00
68	Revisão setor TAS20 F-4000	Und	12	710,00	8.520,00
69	Drenagem do sistema hidráulico	Und	16	365,00	5.840,00
70	Revisão tomada de força basculante	Und	29	805,00	23.345,00
VALOR TOTAL					998.000,00

e) Fornecedor **L. I. P. PETRI BORRACHARIA – ME (BORRACHARIA CENTRAL)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.664.360/0001-04, com sede na Avenida Alacid Nunes, nº 2624, Bairro: Centro, CEP: 68.371-000, Cidade de Altamira, Estado do Pará, telefone: (93) 3515-4991 / 3515 0850, e-mail: borrachariacentral.atm@gmail.com, neste ato representada por, Sra. LISETE INES PINTO, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 5.787.436-8 SSP-PA, inscrito no CPF sob o nº 822.218.639-68, residente e domiciliado na Avenida João Rodrigues, nº 1122, Bairro: Uirapuru, Cidade de Altamira/PA

ITEM	LOTE 13 - SERVIÇOS BIRRACHARIA	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Conserto de pneu carro de mão	Und	200	11,40	2.280,00
02	Conserto de pneu moto	Und	240	13,00	3.120,00
03	Conserto de pneu carro de aros: 13, 14 e 15 e caminhonete	Und	508	13,00	6.604,00
04	Conserto de pneu F4000	Und	300	17,00	5.100,00
05	Conserto de pneu caçamba diversas	Und	500	27,00	13.500,00
06	Conserto de pneu bob cat	Und	200	35,00	7.000,00
07	Conserto de pneu patrol / pácarregadeira	Und	400	70,00	28.000,00
08	Conserto de pneu dianteiro girico	Und	120	70,00	8.400,00
09	Conserto de pneu traseiro girico	Und	160	88,00	14.080,00
10	Conserto de pneu traseiro com água girico	Und	120	105,00	12.600,00
11	Troca de pneu carro de aros: 13, 14 e 15 e caminhonete	Und	334	9,00	3.006,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



12	Troca de pneu F4000	Und	120	13,00	1.560,00
13	Troca de pneu caçamba diversas	Und	400	22,00	8.800,00
14	Troca de pneu bob cat	Und	60	18,00	1.080,00
15	Troca de pneu patrol / pácarregadeira	Und	240	35,00	8.400,00
16	Montagem de pneu carro de mão	Und	200	11,00	2.200,00
17	Montagem de pneu moto	Und	200	13,00	2.600,00
18	Montagem de pneu carro de aros: 13, 14 e 15 e caminhonete	Und	382	13,00	4.966,00
19	Montagem de pneu F4000	Und	240	18,00	4.320,00
20	Montagem de pneu caçamba diversas	Und	400	27,00	10.800,00
21	Montagem de pneu BOB CAT	Und	40	35,00	1.400,00
22	Montagem de pneu patrol / pácarregadeira	Und	200	70,00	14.000,00
23	Montagem de pneu dianteiro girico	Und	80	70,00	5.600,00
24	Montagem de pneu traseiro girico	Und	120	88,00	10.560,00
25	Montagem de pneu traseiro com água girico	Und	120	105,00	12.600,00
26	Vulcanização de pneu carro de aros: 13, 14 e 15 e caminhonete	Und	272	35,00	9.520,00
27	Vulcanização de pneu F4000	Und	230	35,00	8.050,00
28	Vulcanização de pneu caçamba diversas	Und	530	62,00	32.860,00
29	Vulcanização de pneu bob cat	Und	100	70,00	7.000,00
30	Recuperação de pneu caçamba diversas	Und	300	163,00	48.900,00
31	Socorro de borracharia	Und	250	44,00	11.000,00
32	Conserto de Pneu p/ Ônibus	Und	260	26,00	6.760,00
33	Troca de Pneu de Ônibus	Und	224	18,00	4.032,00
34	Montagem de Pneu Ônibus	Und	174	26,00	4.524,00
35	Vulcanização de Pneu Ônibus	Und	70	62,00	4.340,00
36	Recuperação de Pneu Ônibus	Und	50	163,00	8.150,00
37	Conserto de Pneu p/ Micro-Ônibus	Und	248	22,00	5.456,00
38	Troca de Pneu p/ Micro-Ônibus	Und	224	18,00	4.032,00
39	Montagem de Pneu p/ Micro-Ônibus	Und	174	22,00	3.828,00
40	Vulcanização de Pneu p/ Micro-Ônibus	Und	74	53,00	3.922,00
41	Recuperação de Pneu p/ Micro-Ônibus	Und	50	145,00	7.250,00
VALOR TOTAL					362.200,00

f) Fornecedor **L. A. BRAGA – EPP (MUNDIAL AUTO PEÇAS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.368.371/0001-44, com sede na Travessa Bufalo, n.º 2673, Bairro: Esplanada do Xingu, CEP: 68.372-170, Cidade de Altamira, no Estado do Pará, telefone: (93) 3515-3870, e-mail: autopecasmund.ial@gmail.com, neste ato representada por seu proprietário Sr. LIERNANDE ACÁCIO BRAGA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 8569200 SSP-PA, inscrito no CPF sob o n.º 223.036.342-53, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, n.º 237, Cidade de Altamira/PA.

ITEM	LOTE 03 - SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Serviço injeção eletrônica	hora	990	43,72	43.282,80



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



02	Serviço mecânico (1) veículos utilitários	hora	1.920	42,11	80.851,20
03	Serviço mecânico (2) veículos leves	hora	1.820	41,30	75.166,00
VALOR TOTAL					199.300,00

g) Fornecedor **E. A. COSTA DA MATA ME (AUTO ELÉTRICA PANTANAL)**, com sede a Rua Acesso Quatro n°. 385, Independente I, Altamira-Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 03.837.406/0001-11, neste ato representada pela Sr. ARINALDO CRISPIM DA MATA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 4902006 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n° 219.515.942-15, residente e domiciliado na cidade de Altamira Pará, Rua Acesso Quatro n° 385, Bairro Independente I, Altamira-PA.

ITEM	LOTE 06 - SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Serviços de instalação elétrica	hora	940	58,00	54.520,00
02	Serviços de reparo de alternador	hora	880	60,00	52.800,00
03	Serviços de reparo de motor de partida	hora	860	60,00	51.600,00
04	Manutenção do Sistema de Giro flex simples	Und	08	61,25	490,00
05	Manutenção em sirenes simples	Und	08	61,25	490,00
VALOR TOTAL					159.900,00

ITEM	LOTE 09 - SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Arquiamento caminhão Ford F4000	Und	48	200,00	9.600,00
02	Arquiamento caminhão pipa	Und	30	200,00	6.000,00
03	Arquiamento caminhão VW	Und	100	214,00	21.400,00
VALOR TOTAL					37.000,00

- VALOR TOTAL DO LOTES: 06 e 07 R\$: 196.900,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Novecentos Reais).

h) Fornecedor **CELIO DALL ALBA-ME (TENORIO SOM)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.268.859/0001-74, Telefone (93) 3515-5250, com sede na Av. Alacid Nunes n°. 3743, Bairro Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, neste ato representada por seu Proprietário Sr. CELIO DALL ALBA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade – RG n° 72011422 SSP/PR e CPF/MF sob o n° 517.470.812-72, Telefone (93) 99137.6561, residente na Av. Alacid Nunes n°. 3743, Bairro Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará.

ITEM	LOTE 07 - SERVIÇOS	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Serviços de Manutenção de ar (Veículos e máquinas)	hora	1.410	90,00	126.900,00
VALOR TOTAL					126.900,00

i) Fornecedor **O S DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMERCIO ME (AUTOCAR)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.006.326/0001-78, com sede na Avenida João Coelho n° 1352, Bairro Brasília, CEP 68.375-049, telefone: (93) 99171-3150, email: osmarautocar@hotmail.com, neste ato representada por seu seu proprietário Sr. OSMAR SOUSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida João Coelho, n° 1352,



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social



Fundos, Bairro de Brasília, na cidade de Altamira., estado do Pará , CEP 68375-049, portador do RG n.º 32538617 SSP/PA e CPF n.º 460.860.212-87.

ITEM	LOTE 12 - ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Lavagem tipo simples - Motocicleta.	Und	190	15,00	2.850,00
02	Lavagem tipo simples - veículo de passeio sem polimento.	Und	215	35,00	7.525,00
03	Lavagem tipo simples - veículo utilitário sem polimento.	Und	195	40,00	7.800,00
04	Lavagem tipo simples - veículo (micro-ônibus, ônibus, caçamba caminhão)	Und	86	80,00	6.880,00
05	Lavagem tipo geral - veículo de passeio sem polimento.	Und	165	40,00	6.600,00
06	Lavagem tipo geral - veículo utilitário sem polimento.	Und	165	50,00	8.250,00
07	Lavagem tipo geral - veículo (ônibus e caminhão) sem polimento.	Und	74	120,00	8.880,00
08	Lavagem de (patrol, pá carregadeira, retro escavadeira, trator de esteira e/ou outro equipamento)	Und	80	190,00	15.200,00
VALOR TOTAL					63.985,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Altamira mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 017/2019.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 017/2019.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Altamira, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

4.1.1 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



4.1.2 - É participante o seguinte órgão:

- 4.1.2.1 - Município de Altamira (Prefeitura Municipal de Altamira) - 05.263.116/0001-37;
- 4.1.2.2 - Fundo Municipal de Educação de Altamira (Secretaria Municipal de Educação - SEMED) - CNPJ: 28.553.049/0001-90;
- 4.1.2.3 - Secretaria Municipal de Integração Social de Altamira - CNPJ: 28.546.334/0001-84.

4.2 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 - MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura Municipal de Altamira):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA - SEMAD

- 04 123 0004 2.015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
- 04 123 0004 2.017 - Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços
- 04 123 0004 2.022 - Manutenção da Segurança Pública
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

GABINETE DO PREFEITO

- 04 122 0002 2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 04 122 0002 2.003 - Manutenção da Residência Oficial
- 04 122 0002 2.005 - Manutenção do Centro de Convenções e Cursos de Altamira
- 04 122 0002 2.006 - Manutenção do Centro de Eventos de Altamira
- 04 122 0002 2.011 - Manutenção da Comissão de Defesa Civil
- 04 122 0002 2.007 - Manutenção do Chão Legal
- 04 122 0002 2.010 - Manutenção da Assessoria de Comunicação Social
- 02 061 0003 2.014 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira
- 24 722 0038 2.206 - Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ALTAMIRA - SEFIN

- 04 123 0005 2.024 - Manutenção da Secretaria de Finanças
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO OBRAS E INFRAESTRUTURA DE ALTAMIRA - SEOVI

- 15 451 0037 2.193 - Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura.
- 15 451 0037 1.045 - Construção e Recuperação da Infraestrutura Rural.
- 15 608 0037 2.195 - Manutenção das Atividades de Agricultura e Abastecimento.
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE ALTAMIRA - SEPLAN

- 04 121 0034 2.177 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
- 04 122 0034 2.180 - Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL - Vila Canopus
- 04 122 0034 2.181 - Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL - Vila Cabocla
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ALTAMIRA - SEMAT

- 18 122 0036 2.184 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
- 18 122 0036 2.186 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
- 18 122 0036 2.189 - Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário.
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEMINF

- 15 451 0041 1.049 – Const. Rec. e Reforma da Infraestrutura Urbana
15 451 0041 1.050 – Produção de Artefatos Pré-Moldados
15 451 0041 1.056 – Implant. e Ampl. Do Sistema de Abastecimento de água
15 451 0041 2.198 – Manut. da Sec. Mun. Infraestrutura Urbana – SEMINF
15 451 0041 2.203 – Manut. do Serviços de Limpeza Pública – DLP
15 452 0041 2.199 – Manut. do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN
17 512 0041 2.200 – Manut. do Sist. De Abastecimento de Água - COSALT
25 752 0041 2.201 – Manut. do Departamento de Iluminação Pública – DIP
26 452 0041 2.202 – Manutenção do Centro de Transporte
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;



PARTICIPANTE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA

- 12 361 0022 2.075 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ens. Fundamental.
12 365 0022 2.074 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Infantil.
12 367 0022 2.076 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Especial.
12 367 0022 2.079 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 60% Ed. Especial.
12 361 0006 2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
12 361 0011 2.052 – Manutenção do Salário Educação QSE.
12 368 0015 2.067 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - SEMIS

- 08 122 0029 2.150 – Manutenção da Secretaria Municipal de Integração Social.
13 392 0029 2.167 – Manutenção das Atividades de Cultura.
27 122 0029 2.171 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer e Atividades Desportivas.
08 122 0030 2.213 – Manutenção do CREAS.
08 243 0031 2.218 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
08 243 0031 2.219 – Manutenção do PBC Escola.
08 243 0032 2.220 – Manutenção do IGDSUAS.
08 243 0033 2.210 – Manutenção do CMDCA.
08 422 0031 2.222 – Manutenção do CRAS.
08 422 0031 2.230 – Manutenção da Escola de Música.
08 422 0033 2.228 – Manutenção de Programas Assistenciais.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Entregar os serviços mecânicos de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2019 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



6.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a prestação dos serviços do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a prestação dos serviços mecânicos ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento e/ou execução;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



6.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.15 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.15.1 - especificação correta do objeto

6.1.15.2 - número da licitação, ata de registro e contrato;

6.1.15.3 - marca e o nome comercial;



7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

7.1 - Promover a fiscalização dos serviços mecânicos objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na prestação dos serviços do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula SegUnda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - REVISÃO E CANCELAMENTO

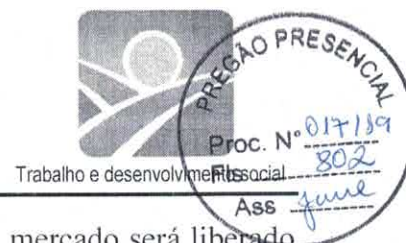
8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2, e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - por razão de interesse público; ou

8.9.2 - por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução ocorrer fora das especificações e/ou condições



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 017/2019.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Municipal n.º 544/2014 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

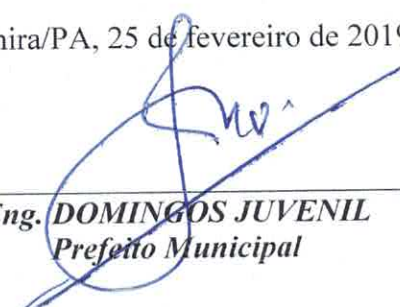
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2019 e as propostas dos **FORNECEDORES**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Altamira a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e pela **FORNECEDORES**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, 25 de fevereiro de 2019.


Eng. **DOMINGOS JUVENIL**
Prefeito Municipal


ANA C D LORENZONI
(LORENZONI AUTO PEÇAS)
Fornecedor


JOSE MARCELINO GALVÃO
(AUTO PEÇAS GLOBÔ)
Fornecedor


E A COSTA DA MATA
(AUTO ELÉTRICA PANTANAL)
Fornecedor


L. A. BRAGA - EPP
(MUNDIAL AUTO PEÇAS)
Fornecedor



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

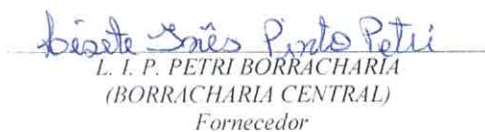


Trabalho e desenvolvimento social

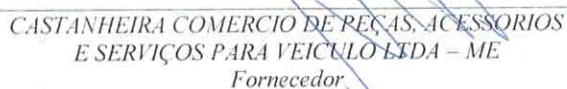



HIDRÁULICA BRASIL NORTE LTDA ME
(HIDRAULICA)
Fornecedor


O S DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMERCIO ME
(AUTOCAR)
Fornecedor


L. I. P. PETRI BORRACHARIA
(BORRACHARIA CENTRAL)
Fornecedor


CELIO DALL ALBA-ME
(TENORIO SOM)
Fornecedor


CASTANHEIRA COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS
E SERVIÇOS PARA VEICULO LTDA - ME
Fornecedor